

**REFORÇO CONSIDERÁVEL DE RECURSOS HUMANOS
NOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS**

Aumento dos quadros para juízes, inspetores e secretários de inspeção

Foram hoje publicadas em Diário da República as três portarias que fixam os quadros complementares de juízes da jurisdição administrativa e fiscal, os quadros dos magistrados dos tribunais centrais administrativos e do Supremo Tribunal Administrativo e, ainda, o quadro de inspetores e de secretários de inspeção do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais.

Estas inovações, muito aguardadas pelos magistrados e demais agentes judiciários que trabalham nos Tribunais Administrativos e Fiscais, fazem parte da aposta do Governo e do Ministério da Justiça nesta jurisdição, com vista a reduzir as pendências e o tempo médio de resolução dos processos.

As três portarias hoje publicadas inserem-se num vasto pacote legislativo e regulamentar dedicado à Jurisdição Administrativa e Fiscal, que irá sendo publicado ao longo dos próximos meses. Os diplomas foram elaborados em estreita articulação com os magistrados, no âmbito de dois Grupos de Trabalho para a Reforma das Jurisdições Administrativa e Fiscal, criados no passado novembro por despacho da Ministra da Justiça e presididos pela Secretária de Estado Adjunta e da Justiça. As conclusões destes Grupos de Trabalho foram publicamente anunciadas na Conferência sobre a Reforma da Jurisdição Administrativa e Fiscal, que teve lugar a 24 de maio, na Torre do Tombo, Lisboa.

Importa referir que a evolução dos indicadores respeitantes aos tribunais administrativos e fiscais tem sido francamente positiva. A taxa de resolução processual, que mede a capacidade do sistema num determinado ano para enfrentar a procura verificada no mesmo período, evoluiu, entre 2015 e 2016, de 86% para 92% nos processos administrativos e de 77% para 123% nos processos fiscais.

Ligações:

FINANÇAS E JUSTIÇA

[P 288/2017 188/2017](#) - Fixa os quadros complementares de juízes da jurisdição administrativa e fiscal

[P 289/2017](#) - Fixa o quadro de inspetores e de secretários de inspeção do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais

[P 290/2017](#) - Fixa os quadros dos magistrados dos tribunais centrais administrativos e do Supremo Tribunal Administrativo